



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

**2 - JUSTIFICATIVA**

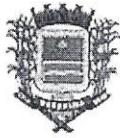
2.1 - Promover a regular distribuição de fraldas descartáveis aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

**3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO**

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : 1 - Fraldas Descartáveis

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Fralda descartável infantil, tam. Pequeno, com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	2000	xxx	8,05	16.100,00
0002	Fralda descartável infantil, tam. Médio, com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	2240	xxx	8,05	18.032,00
0003	Fralda descartável infantil, tam. Grande, com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	2240	xxx	8,05	18.032,00
0004	Fralda descartável infantil, tam. Extra Grande, com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	1800	xxx	8,05	14.490,00
0005	Fralda descartável geriátrica, tam. Pequeno, com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel	PCT	2000	xxx	16,89	33.780,00



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade							
0006	Fralda descartável geriátrica, tam. Médio, com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	3360	xxx		16,89	56.750,40	
0007	Fralda descartável geriátrica, tam. Grande, com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	4480	xxx		17,59	78.803,20	
0008	Fralda descartável geriátrica, tam. Extra Grande, com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	3360	xxx		17,59	59.102,40	
<b>Total:</b>								<b>295.090,00</b>

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 295.090,00 (duzentos e noventa e cinco mil e noventa reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### 5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

## 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do FMS - Fundo Municipal de Saúde, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.122.0052.2.066	3.3.90.32.00

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/bens, objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/bens objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/bens objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**


9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

  
\_\_\_\_\_  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Pregoeiro Oficial do Município



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO II**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)**  
**Pregão nº 2017.06.14.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)**  
**Pregão nº 2017.06.14.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)**  
**Pregão nº 2017.06.14.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO III**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2017.06.14.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

**Lote : 1 - Fraldas Descartáveis**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Fralda descartável infantil, tam. Pequeno, com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	2000			
0002	Fralda descartável infantil, tam. Médio, com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	2240			
0003	Fralda descartável infantil, tam. Grande, com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	2240			
0004	Fralda descartável infantil, tam. Extra Grande, com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato	PCT	1800			





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade					
0005	Fralda descartável geriátrica, tam. Pequeno, com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	2000			
0006	Fralda descartável geriátrica, tam. Médio, com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	3360			
0007	Fralda descartável geriátrica, tam. Grande, com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	4480			
0008	Fralda descartável geriátrica, tam. Extra Grande, com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	3360			
<b>Total:</b>						

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Endereço: .....  
CNPJ: .....  
Data da Abertura: .....  
Horário de Abertura: .....  
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

*OBS: Colocar Carimbo do CNPJ*

Local e Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a Aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

.....

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pollyanna Callou de Moraes Dantas, residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2017.06.14.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2017.06.14.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pollyanna Callou de Moraes Dantas, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do





# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) FMS - Fundo Municipal de Saúde, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.





# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** – Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....



Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2017.06.14.1

**Objeto da Licitação: Aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 30 de Junho de 2017 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 14 de Junho de 2017

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81




## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### **Pregão N° 2017.06.14.1**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2017.06.14.1, cuja abertura está prevista para o dia 30 de Junho de 2017 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 14 de Junho de 2017.

  
Raimundo Emánoel Bastos de Caldas Neves  
Responsável pela Publicação



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Extratos Contratuais - Inexigibilidade Nº 2017.05.10.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Objeto: Contratação de bandas/artistas na realização das festividades alusivas à Senhora Sant'ana, Padroeira do Município, nos dias 20, 28 e 29 de julho de 2017 em praça pública. Contratadas: 01 - Jonas Esticado Gravações e Edições Musicais LTDA - ME - CNPJ nº 21.939.747/0001-80, valor do contrato R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais); 02 - Solteirões do Forró Gravações e Edições Musicais LTDA - EPP - CNPJ nº 08.073.121/0001-75, valor do contrato R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e 03 - ABL Music Produções Artísticas LTDA - ME - CNPJ nº 20.701.565/0001-03, valor do contrato R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Duração do Contrato: Até 31 de dezembro de 2017. Dotação Orçamentária: 0901 - 13.392.0020.2.052. Elemento de Despesa: 3390.39.00. Fonte de Recursos: Recursos Próprios. Data de Assinatura dos Contratos: 17 de Maio de 2017. Jati/CE, 14 de junho de 2017. Rita de Cássia Nogueira Leite Uchôa - Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.06.14.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.06.14.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 30 de junho de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 14 de junho de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.06.14.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.06.14.2, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de material de construção, elétrico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 03 de julho de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 14 de junho de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Beberibe. O Município de Beberibe, através da Secretaria de Infraestrutura, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Pregão Presencial nº 002/2017INFR-PP - Secretaria de Infraestrutura, que tem como objeto o Registro de Preços, consignado em ata, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e reparo de motores elétricos e bombas submersas utilizados em poços, chafarizes, caixa d'água e demais equipamentos de sistema de abastecimento de água conforme detalhamento abaixo, incluindo a prestação de serviço de manutenção, a reposição de peças necessárias e a devida lubrificação e teste. Os equipamentos podem ser de corrente elétrica do tipo monofásica e trifásica, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, do Município de Beberibe, com data de abertura marcada para o dia 06 de julho de 2017 às 08:30h, na sala da Comissão de Licitação, situada na rua João Tomaz Ferreira, nº 42, bairro Centro, Beberibe - Ceará. Informações neste endereço e pelo fone (85) 3338-1234. Maria do Carmo Soares da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1306.01/2017. A Pregoeira da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 30 de junho de 2017, às 08h30min, na Sede da Prefeitura localizada à Av. Antônio Costa Vieira, 305, Pinhos, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 1306.01/2017, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Antônio Costa Vieira, 305, Pinhos, MADALENA-CE, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios [www.tem.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes). Tallyta Fonseca Pereira - Pregoeira.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/17-PP-OBRA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, O EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/17-PP-OBRA SESSÃO PÚBLICA MARCADA PARA O DIA 29 DE JUNHO DE 2017 ÀS 9H00MIN, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE ESTEIRA DESTINADOS A ABERTURA, ALARGAMENTO DE ESTRADAS E ESCAVAÇÃO DE MATERIAL PARA PIÇARRAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO SITE: [www.tem.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes) E NO HORÁRIO DE 08H00MIN AS 14H00MIN NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. SITUADA NO PARQUE DA CIDADE JOSÉ COSTA MATOS, Nº 01, CENTRO - IPUEIRAS - CEARÁ - 14 DE JUNHO DE 2017 - FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO - PREGOEIRO.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.28.001 - SESA - CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADA: MANUPA COMERCIO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP. pelo VALOR GLOBAL DE R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais). OBJETO: Aquisição de 02 (Dois) veículos transformados em ambulância para simples remoção, destinados atender as necessidades dos pacientes do Município de Aiuaba-CE. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 2017.03.28.001 - SESA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0601.10.302.0176.2.039. ELEMENTO DE DESPESA Nº: 44.90.52.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: Pedro de Castro Cadó - Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde. ASSINA PELA CONTRATADA: Fernando Almino Rodrigues. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017. Aiuaba-CE, 19 de Junho de 2017. Joana Benício Leitão - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20170602001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.005/2017 - PP - ORIGEM: Pregão Presencial Nº 04.005/2017 - PP. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADA: FV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar junto a Secretaria de Educação do Município de Monsenhor Tabosa-CE. VALOR TOTAL: Valor Global de R\$ 1.217.433,76 (Um Milhão, Duzentos e Dezessete Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos) Valor Mensal de R\$ 173.919,11 (Cento e Setenta e Três Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Onze Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0401.04.12.361.1203.2.010 / 0401.04.12.362.1210.2.014. - 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 02 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2017. Monsenhor Tabosa-CE, 19 de Junho de 2017. Joaquim de Sousa Madeiro - Secretário de Educação.



<p><b>Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ubuajara - Aviso de Licitação</b> - Edital nº 01/2017. Objeto: aquisição de material médico hospitalar, medicamentos, material laboratorial e outros materiais de consumo, destinados ao funcionamento do Sistema de Saúde. A Secretaria de Saúde vem através desta Notificar a empresa Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 05.199.870/0001-55, para atender dentro do prazo de 05 (cinco) dias, caso contrário, as mesmas sofrerão sanções administrativas constantes da cláusula 16ª do edital. A Comissão.</p>	<p><b>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maripóla Nova - Aviso de Julgamento de Impugnação de Edital - Modalidade: Pregão Presencial nº PP-09/5/2017-SESA.</b> Objeto: contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva em equipamentos do Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira e equipamentos odontológicos dos Postos de Saúde da Família - PSF S. A Comissão de Pregão comunicou aos interessados que julgou improcedente o pedido de impugnação impetrado pela empresa Ditec Comércio de Manutenção Industrial e Hospitalar LTDA, inscrita com o CNPJ nº 09.037.877/0001-61. Maiores informações através do fone (88.3422.1381).</p>	<p><b>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maripóla - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017.04.17.01/PP - SRP.</b> O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Maripóla/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que as inscrições para o Edital nº 08/30min (oitô horas e trinta minutos) do dia 30 de Junho de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Capitão Elyto s/nº Centro, Maripóla - Ceará, estarão realizando licitação na modalidade Pregão presencial, em caráter de julgamento menor preço por item, tombado sob o nº 2017.04.17.01/PP, com fins ao registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de peças para o uso na frota de veículos patrimoniais das diversas secretarias do Município de Maripóla/CE. Maiores informações através do site <a href="http://www.tom.com.br">http://www.tom.com.br</a> ou pelo telefone (88) 3627-1300. Maripóla - CE, em 19 de Junho de 2017. <b>William Rocha Costa - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.</b></p>	<p><b>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.</b> Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Central de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, Ceará, convocará os interessados que realizaram abertura dos envelopes de Proposta de Preços no dia 22/06/2017, às 14h, na Praça Direceu Figueiredo, s/nº, Centro, Juazeiro do Norte, Ceará, a Tomada de Preços nº 01/2017-SESAU para reforma e ampliação da unidade de nutrição do hospital e maternidade São Lucas, 14 de Junho de 2017. José Wilson Marques Júnior-Presidente da CCL.</p>	<p><b>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jatú - Extrato Contratual - Inexigibilidade de Bandeira/Anúncios.</b> Município de Cultura e Turismo. Objeto: Contratação de banda/orquestra na realização das festividades alinhadas a Senhora Sant'ana, Padroeira do Município, nos dias 20, 28 e 29 de Junho de 2017 em praça pública. Contratadas: 01 - Iônicas Escudo Gravatas e Esportes Musicais LTDA - ME - CNPJ nº 21.939.7470001-90, valor do contrato R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais); 02 - Solitários do Forró Gravatas e Esportes Musicais LTDA - EPP - CNPJ nº 08.073.1210001-76, valor do contrato R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e 03 - ABL Music Produções Artísticas LTDA - ME - CNPJ nº 20.241.9680001-00, valor do contrato R\$ 96.000,00 (nove e seis mil reais). Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Duração do Contrato: Até 31 de dezembro de 2017. Dotação Orçamentária: 0901 - 13.392.0020.2.052. Elemento de Despesa 3390.39.00. Fonte de Recursos: Recursos Píbilios. Data de Assinatura do Contrato: 06 de Junho de 2017. Jatiú/CE, 14 de Junho de 2017. Rita de Cássia Nogueira Leite Uchôa - Secretária Municipal de Cultura e Turismo.</p>	<p><b>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipubá - Edital de Convocação N.º 04/2017.</b> A Prefeitura Municipal de Itaipubá, por seu Prefeito, o senhor Raimundo Nonato Souza Silva, faz uso de suas atribuições legais e etc. Considerando: I - O disposto na Lei Orgânica do Município de Itaipubá, II - O disposto na Lei 507.2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), III - O disposto no Edital de Concurso N.º 0012012 - o regulado, publicado oficialmente em 21 de Junho de 2013. Comunicando: O Município estará convocando candidatos relacionados no anexo único, abaixo e aprovado no Concurso Público 0012012, realizado em conformidade com o Edital de Concurso N.º 0012012, realizado em</p>	<p><b>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipubá - Edital de Convocação N.º 04/2017.</b> A Prefeitura Municipal de Itaipubá, por seu Prefeito, o senhor Raimundo Nonato Souza Silva, faz uso de suas atribuições legais e etc. Considerando: I - O disposto na Lei Orgânica do Município de Itaipubá, II - O disposto na Lei 507.2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), III - O disposto no Edital de Concurso N.º 0012012 - o regulado, publicado oficialmente em 21 de Junho de 2013. Comunicando: O Município estará convocando candidatos relacionados no anexo único, abaixo e aprovado no Concurso Público 0012012, realizado em conformidade com o Edital de Concurso N.º 0012012, realizado em</p>	<p><b>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipubá - Edital de Convocação N.º 04/2017.</b> A Prefeitura Municipal de Itaipubá, por seu Prefeito, o senhor Raimundo Nonato Souza Silva, faz uso de suas atribuições legais e etc. Considerando: I - O disposto na Lei Orgânica do Município de Itaipubá, II - O disposto na Lei 507.2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), III - O disposto no Edital de Concurso N.º 0012012 - o regulado, publicado oficialmente em 21 de Junho de 2013. Comunicando: O Município estará convocando candidatos relacionados no anexo único, abaixo e aprovado no Concurso Público 0012012, realizado em conformidade com o Edital de Concurso N.º 0012012, realizado em</p>	<p><b>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipubá - Edital de Convocação N.º 04/2017.</b> A Prefeitura Municipal de Itaipubá, por seu Prefeito, o senhor Raimundo Nonato Souza Silva, faz uso de suas atribuições legais e etc. Considerando: I - O disposto na Lei Orgânica do Município de Itaipubá, II - O disposto na Lei 507.2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), III - O disposto no Edital de Concurso N.º 0012012 - o regulado, publicado oficialmente em 21 de Junho de 2013. Comunicando: O Município estará convocando candidatos relacionados no anexo único, abaixo e aprovado no Concurso Público 0012012, realizado em conformidade com o Edital de Concurso N.º 0012012, realizado em</p>	<p><b>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipubá - Edital de Convocação N.º 04/2017.</b> A Prefeitura Municipal de Itaipubá, por seu Prefeito, o senhor Raimundo Nonato Souza Silva, faz uso de suas atribuições legais e etc. Considerando: I - O disposto na Lei Orgânica do Município de Itaipubá, II - O disposto na Lei 507.2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), III - O disposto no Edital de Concurso N.º 0012012 - o regulado, publicado oficialmente em 21 de Junho de 2013. Comunicando: O Município estará convocando candidatos relacionados no anexo único, abaixo e aprovado no Concurso Público 0012012, realizado em conformidade com o Edital de Concurso N.º 0012012, realizado em</p>
<p><b>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbáha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.06.14.1.</b> O Pregoeiro Oficial do Município de Barbáha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.06.14.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de frutas de diversas variedades para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbáha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcada para o dia 30 de Junho de 2017, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 745 - Lot. J. dos Iós - Alto de Alegria, Barbáha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84) 3532-2459. Barbáha/CE, 14 de Junho de 2017. <b>Raimundo Emílio Bastos de Cidades Neves - Pregoeiro Oficial do Município.</b></p>	<p><b>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017.06.02.01.</b> A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, nesta dia 05 de Junho de 2017, às 08h, na sala da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Parí, nº 145, Vila Mória - Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: aquisição de Oxigênio medicinal, para suprir a necessidade da Subsecretaria de Saúde do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico, das 08:00 às 14:00 horas em conformidade com o Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tom.com.br). Assaré/CE, 13 de Junho de 2017. <b>Dalaine de Oliveira Carlos - Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE.</b></p>	<p><b>Estado do Ceará - Município de Assaré - Aviso de Julgamento dos Documentos de Habilitação - Tomada de Preços nº 2017.05.16.01.</b> A Presidente da CCL de Assaré, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de adequação da estrada vicinal, através de cortas e de aterros compensados, e pavimentação em pedra britada e investimento com solo (preparamento), que dá acesso ao Distrito de Genarezá, zona rural do Município de Assaré/CE. Licitantes Habilitadas: Roma Construtora Ltda - ME; Construtora São João Ltda - EPP; Al Construtora Ltda - ME; Construtora Nova Liderança Eventos e Serviços Ltda - ME; Construtora Alencar Ltda - ME; Construtora Astron Ltda; Messias Engenharia e Serviços Ltda - ME; Serviços Eireli - ME; Agape Engenharia E Serviços Eireli; Fly Engenharia Empreendimentos E Serviços Eireli - ME; 07 Construções, Serviços E Transporte Eireli - ME; Licitantes Inabilitadas: Pr Do Nascimento Nunes Eireli - ME; He Mão - De - Outra Eireli - ME; V3 Construções E Serviços Eireli - ME; SKT Construções E Lodoes De Mão - De - Outra Eireli - ME; Vila Nova Construções Ltda Epp; Pugmax Empreendimentos E Projetos Ltda - ME; Antonio Alexandre Ferreira Xavier; Fílix Serviços, Assessoria, Construção, Locação E Empreendimentos Ltda; Fagada Mix Serviços E Eventos Ltda - ME; José Uíes Filho - ME; Medeiros Construções E Serviços Eireli - ME. Os autos encontram-se disponíveis na sede da Comissão de Licitação do Município de Assaré para análise e dirimir eventuais questionamentos. Desde já, é aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, caso não seja interposto nenhum recurso administrativo, fica designada a data de 27 (vinte e sete) de Junho para abertura da proposta de preços. Assaré/CE, 14 de Junho de 2017. <b>Dalaine de Oliveira Carlos - Presidente da Comissão de Licitação.</b></p>	<p><b>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2017.06.12.001.</b> A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público recebimento das propostas virtuais no endereço <a href="http://www.blicompras.org.br">www.blicompras.org.br</a>, até o dia 29 de Junho de 2017 às 09h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais bibliográficos para atender aos alunos da Educação Infantil, conforme termo de referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto Comissão de 08h00 às 12h00min, s/01 Travessa José Lage Viana, 118 Centro, Aquiraz - CE, 13.06.2017. <b>Vania de Souza Pinheiro - Pregoeira.</b></p>	<p><b>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.06.12.001.</b> A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público recebimento das propostas virtuais no endereço <a href="http://www.blicompras.org.br">www.blicompras.org.br</a>, até o dia 29 de Junho de 2017 às 09h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais bibliográficos para atender aos alunos da Educação Infantil, conforme termo de referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto Comissão de 08h00 às 12h00min, s/01 Travessa José Lage Viana, 118 Centro, Aquiraz - CE, 13.06.2017. <b>Vania de Souza Pinheiro - Pregoeira.</b></p>	<p><b>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.06.12.001.</b> A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público recebimento das propostas virtuais no endereço <a href="http://www.blicompras.org.br">www.blicompras.org.br</a>, até o dia 29 de Junho de 2017 às 09h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais bibliográficos para atender aos alunos da Educação Infantil, conforme termo de referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto Comissão de 08h00 às 12h00min, s/01 Travessa José Lage Viana, 118 Centro, Aquiraz - CE, 13.06.2017. <b>Vania de Souza Pinheiro - Pregoeira.</b></p>	<p><b>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.06.12.001.</b> A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público recebimento das propostas virtuais no endereço <a href="http://www.blicompras.org.br">www.blicompras.org.br</a>, até o dia 29 de Junho de 2017 às 09h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais bibliográficos para atender aos alunos da Educação Infantil, conforme termo de referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto Comissão de 08h00 às 12h00min, s/01 Travessa José Lage Viana, 118 Centro, Aquiraz - CE, 13.06.2017. <b>Vania de Souza Pinheiro - Pregoeira.</b></p>			
<p><b>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.06.05.002.</b> A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de Julho de 2017, às 08h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, tombada sob o nº 01.604/2017-TP, com fins a: Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços especializados em ações de mobilização e comunicação; participação comunitária e desenvolvimento socio-organizativo; geração de trabalho e renda; planejamento e gestão do relativo ao empreendimento de habitação de interesse social, Residência Nova Olinda, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC, da Prefeitura de Camocim - CE, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PNCMV, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 06:00 às 12:00h. Camocim/CE, 14 de Junho de 2017. <b>Fca Maurineide Carv. de Araújo - Presidente.</b></p>	<p><b>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Extrato de Rascido Unilateral do Contrato nº 1211.001/2010 - Da Carta Convite nº 0111.012010.</b> Objeto: Contratação de empresa para elaboração do plano local de habitação de interesse social - PLHIS do município de Camocim/CE. Signatários: Município de Camocim e IBI Tupi Projetos e Consultoria SS LTDA, Romero da Silva. Fundamentação: art. 76 inciso II e Art. 79 inciso I da Lei 8.666/93. Data de rescisão: 07 de junho de 2017.</p>	<p><b>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.06.05.002.</b> A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de Julho de 2017, às 08h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, tombada sob o nº 01.604/2017-TP, com fins a: Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços especializados em ações de mobilização e comunicação; participação comunitária e desenvolvimento socio-organizativo; geração de trabalho e renda; planejamento e gestão do relativo ao empreendimento de habitação de interesse social, Residência Nova Olinda, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC, da Prefeitura de Camocim - CE, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PNCMV, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 06:00 às 12:00h. Camocim/CE, 14 de Junho de 2017. <b>Fca Maurineide Carv. de Araújo - Presidente.</b></p>	<p><b>Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ubuajara - Aviso de Julgamento de Recurso Administrativo.</b> A Câmara Municipal de Ubuajara através da comissão permanente de licitação torna público que entendeu pelo provimento do recurso interposto pela empresa Meio Gomes Sociedade Individual de Advocacia contra a decisão desta comissão em habilitar a empresa Inara Maria Rodrigues Barros Rocha Sociedade Individual de Advocacia na tomada de Preços nº 01.604/2017-TP, que tem por objeto o contrato de prestação de assessoria e consultoria jurídica junto a comissão de justiça e redação na emissão de pareceres e observações, acompanhando as razões propostas pelo impetrante, bem como as contrarrazões trazidas pela outra parte, entendendo pela reconstrução da decisão anteriormente proferida tornaram a partir de então inabilitada a empresa Inara Maria Rodrigues Barros Rocha Sociedade Individual de Advocacia. Gilto Ponte Advocacia para fase subsequente. Na oportunidade, informamos aos interessados que será aberto os envelopes de proposta de preços no dia 20 de Junho de 2017, às 10:00h. Maiores informações junto ao setor de licitação na Câmara Municipal de Ubuajara, no horário de 08:00 às 12:00h e o presidente do processo público ou pelo portal <a href="http://www.tom.com.br">http://www.tom.com.br</a> ou pelo telefone (78) 3333-3333. Ubuajara/CE, 14 de Junho de 2017. <b>Manuel Messias Costa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.</b></p>	<p><b>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 005/2017.</b> A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 20 de Junho de 2017 às 04 de Julho de 2017, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando Chamamento Público nº 005/2017, com fins a: Objeto: chamamento público para fins de outorga de qualificação de entidade privada, com fins de atuação na saúde, como organização social - OS, para atender as necessidades do Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Camocim/CE, 14 de Junho de 2017. <b>Fca Maurineide Carv. de Araújo - Presidente da CPL.</b></p>	<p><b>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato nº 14.06.003/2017-SECUIT.</b> Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes. Contrato nº 03.000.0000/2017. Objeto: contratação de</p>	<p><b>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato nº 14.06.003/2017-SECUIT.</b> Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes. Contrato nº 03.000.0000/2017. Objeto: contratação de</p>			